



## DEUSAS DA JUSTIÇA E AS CONSIDERAÇÕES DO ARQUÉTIPO FEMININO NA MITOLOGIA GREGA E EGÍPCIA

*Justice goddesses and the considerations of the female archetype in  
greek and egyptian mythology*

PORTO, Thais Helena Soares<sup>1</sup>; SANTOS, Denise Tatiane Girardon dos<sup>2</sup>;  
NEUBAUER, Vanessa Steigleder<sup>3</sup>; VASCONCELLOS, Fernanda Gausmann<sup>4</sup>

**Resumo:** O presente trabalho descreve a possibilidade de uma reflexão sobre o conceito de mito e as objeções sobre o arquétipo feminino na mitologia, realizando uma análise sobre a paridade entre as divindades Themis e Maat, pertencentes à concepção da ordem social e justiça em suas respectivas culturas. A fim de formar um pensamento crítico, este trabalho representa e objetiva a compreensão da mitologia em seu aspecto subjetivo, compreendendo os arquétipos femininos e seus símbolos. O estudo constitui-se numa pesquisa bibliográfica investigativa, possibilitando o desenvolvimento de reflexão acerca da simbologia das divindades e uma quebra do padrão patriarcal nas mitologias.

**Palavras-chave:** Mitologia. Feminino. Justiça. Deusa

**Abstract:** The present work describes the possibility of a reflection on the concept of myth and the objections about the female archetype in mythology, performing an analysis on the parity between the deities Themis and Maat, belonging to the conception of social order and justice in their respective cultures. In order to form a critical thinking, this work represents and aims the understanding of mythology in its subjective aspect, comprising the feminine archetypes and their symbols. The study is an investigative bibliographical research, allowing the development of reflection on the symbology of the deities and a breach of the patriarchal pattern in mythologies.

**Keywords:** Mythology. Female. Justice. Goddess

### Introdução

Este estudo dedica-se a uma reflexão sobre o conceito de mito, bem como uma análise sobre a paridade entre as divindades Themis e Maat pertencentes à mitologia grega e egípcia,

<sup>1</sup> Acadêmica do 10º semestre do Curso de Direito- UNICRUZ, voluntária do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão “Sorge Lebens”. E-mail: thaishelena.porto@gmail.com

<sup>2</sup> Docente da UNICRUZ, professora do Curso de Direito. Mestra em Direito – UNIJUÍ, Coordenadora PIBIC/UNICRUZ Estado de Direito e Democracia. E-mail: desantos@unicruz.edu.br.

<sup>3</sup> Docente da UNICRUZ, professora do Curso de Direito. Doutora em Filosofia - UNISINOS, Coordenadora do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Humanidades Sorge Lebens. E-mail: vneubauer@unicruz.edu.br.

<sup>4</sup> Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito - UNICRUZ, bolsista do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Humanidades Sorge Lebens. E-mail: [fe.gausmann@outlook.com](mailto:fe.gausmann@outlook.com)



que carregam em suas simbologias o conceito de justiça. O presente trabalho aborda os arquétipos femininos destas divindades, assim como corrobora com a ideia de uma quebra de padrão da mitologia patriarcal.

O objetivo é visualizar sob uma ótica de pensamento crítico, de forma que se compreenda a mitologia como um paradigma do feminino e dos conceitos de ordem social e justiça, amparados ao direito. Justifica-se este estudo como forma de compreensão da relevância em relação aos conceitos mitológicos da Grécia antiga, Egito antigo e o feminino, sob o olhar das deusas da justiça.

Para melhor esclarecer os propósitos deste estudo, o mesmo divide-se em dois momentos, primeiramente abordando sobre o conceito de mito e a relevância no cenário atual da sociedade e direito. Após considerará a historicidade e surgimento da deusa Themis e como houve o surgimento e suas características, a seguir considerará a historicidade da deusa Maat, assim como se deu o seu surgimento na mitologia egípcia e suas características.

## 1 Mitologia

Para uma melhor compreensão do Direito na atualidade, faz-se necessário entender sua historicidade e conceitos histórico-filosóficos os quais foram alicerces e estruturas fundamentais na concepção do que hoje entendemos por Direito. As bases históricas, simbologias e mitos compõem o pensamento jurídico, compreender suas origens mitológicas se faz necessário para o desenrolar de sua evolução. Em regra, boa parte dos juristas fica limitado ao Direito Romano, distanciando-se das diversas possibilidades de interpretação do mundo jurídico, além da tão somente cultura ocidental. Rocha (1985, p. 07) identifica o mito como:

O mito é uma narrativa. É um discurso, uma fala. É uma forma de as sociedades espelharem suas contradições, exprimirem seus paradoxos, dúvidas e inquietações. Pode ser visto como uma possibilidade de se refletir sobre a existência, o cosmos, as situações de “estar no mundo” ou as relações sociais.”



O desejo de compreender e disciplinar as ações dos homens é mostrado ao longo da história, os mitos tiveram um papel fundamental para a estruturação da humanidade. A mitologia tem importância no contexto jurídico didático, pois insere uma historicidade no tocante ao homem – ser mortal, organizado em sociedade, sujeito a acontecimentos e imprevistos alheios a sua vontade. O mito deriva da palavra grega “Mythos”, que significa lenda ou narrativa, geralmente pertencente a alguma tradição cultural de um povo. O mito por sua vez tem teor divino, sobrenatural, também contextualizando os fenômenos da natureza.

Desta forma, o mito é uma característica social. Um viés de observação, identificação e compreensão dos povos, culturas, costumes e simbologias. Uma característica social capaz de ilustrar a sociedade.

De acordo com Eliade (1972, p.308), a mitologia:

(1) constitui a História dos atos dos entes Supremos; 2) que essa História é considerada absolutamente verdadeira (porque se refere à realidade) e sagrada (porque é obra dos Entes Sobrenaturais); 3) que o mito se refere sempre a uma ‘criação’ contando como algo veio à existência ou como foram estabelecidos os padrões de comportamento, uma instituição, uma maneira de trabalhar; essa é a razão pela qual os mitos constituem os paradigmas de todos os atos humanos significativos; 4) que, conhecendo o mito, conhece-se a ‘origem’ das 2 coisas, chegando-se, conseqüentemente, a dominá-las e manipulá-las à vontade; não se trata de um conhecimento exterior, abstrato, mas de um conhecimento que é ‘vivido’ ritualmente seja narrando cerimonialmente o mito, seja efetuando o ritual ao qual ele serve de justificação; 5) que, de uma maneira ou de outra, ‘vive’ o mito, no sentido em que se é impregnado pelo poder do sagrado, que exalta os eventos rememorados ou ritualizados.

A poeticidade da mitologia não equivale a uma narrativa puramente intelectual, mas de uma expansão do contexto social em que estão presentes em uma determinada cultura. Assim sendo, a mitologia representa sob uma forma imaginária uma fábula em que narra-se a história do homem, a criação do mundo e seus múltiplos eventos relacionados, como forma de preservação da memória mítica, visto que a memória cronológica se perdeu. Escrita de uma forma interpretativa, o mito dispõe sempre de um parecer moral, com conclusões poéticas. Conversando entre si, os mitos explicam fenômenos que em outrora eram inexplicáveis, usando símbolos e metáforas para extrair um entendimento.

Consolidando a história da sociedade e suas ligações jurídicas os mitos conservam e comportam uma carga simbólica, de grande importância aos alicerces do que hoje



visualizamos como direitos, punição, igualdade, poder e justiça. Sendo uma porta de linguagem para a compreensão filosófica.

## 2 Deusas femininas da mitologia grega - Themis

A história da civilização humana foi construída a partir de mãos patriarcais, que em decorrência disto, priorizou em sua grande parte o gênero masculino em detrimento do feminino. Segundo a história ocidental, a mulher era vista comumente como uma figura maternal, frágil e submissa aos poderes patriarcais, a mulher teve um papel secundário na concepção da história, tornando-se uma figura a ser protegida e sucumbida.

Entretanto, na mitologia grega era possível observar o cooperativismo entre os gêneros, exemplificado tanto pelos deuses masculinos e femininos, enfocando as diversas virtudes das deusas. Konzen (2000 p. 02):

Adorar a grande deusa mãe, por meio de figuras femininas, significava, inicialmente, explicar a capacidade de fecundidade, de gênese, de criação do próprio Universo. Ou seja, frente ao mistério da própria natureza, englobando-se aí todas as formas de vidas existentes no planeta, reverenciava-se a mulher, posto que do ventre dela surgiam os seres humanos. Portanto, o que se idolatrava era a gênese das plantas, dos animais irracionais e dos seres humanos. Festejavam-se as diferentes estações do ano, a agricultura, a caça, o nascimento dos bebês, o amor e a beleza universal, por meio das deusas femininas.

Na mitologia grega conta-se que Zeus é o pai dos deuses e dos homens, entretanto, sua origem deu-se por seu pai Cronos e sua mãe Réia pertencentes à raça dos Titãs, conhecidos como filhos da Terra e do Céu, que surgiram do Caos. Senhor do Olimpo, Zeus casou-se três vezes, da primeira vez com sua Métis a deusa da prudência e com ela teve sua filha Atena. A segunda esposa foi Themis, a deusa da justiça. E sua terceira esposa foi sua irmã Hera.

Morrison (2006. p.22):

A primeira consorte de Zeus, Métis, era uma fonte de discórdias e foi por ele devorada, mas a segunda, Têmis, tornou-se a deusa da ordem comunitária e da "consciência coletiva", ou sanção social [...] Assim, a união do beligerante Zeus com a pacífica Têmis pode representar tanto a necessidade de diferenciar e equilibrar o cumprimento ativo e agressivo das prescrições (leis) com o ideal de estabilidade e paz social, bem como de ilustrar que a segurança doméstica exige, no mínimo, a capacidade de recorrer à espada.



Themis, a segunda esposa seu nome significa “aquela que é posta, colocada”, conta-se que ainda quando criança sua mãe a entregou aos cuidados das Moiras, para protegê-la do enlouquecimento de seu pai. Então Themis foi criada junto com Nêmesis. As Moiras eram senhoras dos destinos.

Elas criaram Themis e Nêmesis ensinando-lhes tudo sobre a ordem cósmica e natural das coisas, como o ciclo da vida - nascer, crescer, morrer -, além da importância de zelar pelo equilíbrio. Por terem crescido juntas, as duas tinham muitas semelhanças: Themis - a Deusa da justiça e Nêmesis - a Deusa da retribuição e recompensa.

Encarregada de guardar a consciência coletiva, Themis também personificava a lei, a ordem social, a lei espiritual e a justiça divina. Era frequentemente invocada nos julgamentos perante os magistrados. Simbolizada pela ordem e direitos divinos, exaltava sempre as leis as quais os homens deveriam obedecer, representava os ajustes das divergências e conflitos, a fim de estabelecer a paz e a ordem. Themis ao casar-se com Zeus tornou-se sua conselheira, sentando-se ao lado de seu trono, tendo seus conselhos inspirados na prudência e amor à justiça.

Themis era a deusa guardiã da consciência coletiva e personificava a lei, a ordem social, a lei espiritual e justiça divina. Era frequentemente invocada na corte quando se faziam os juramentos perante os magistrados, pois representava o ajuste das divergências para estabelecer a paz. Por isso Themis passou a ser considerada a Deusa da Justiça e protetora dos oprimidos, que os romanos chamavam de Deusa Justitia.

A imagem de Themis hoje é considerada um dos maiores símbolos da justiça e do direito. A solidez com que seus atributos significam a diferencia das demais deusas do Olimpo, bem como o seu poder e a honra de sentar-se ao lado de Zeus. Ela é representada empunhando uma balança, a qual equilibra a razão com o julgamento, bem como empunha uma espada.

Enquanto Zeus exercia o poder absoluto, um padrão arquetípico que governa a consciência coletiva, Themis desestabilizava o absolutismo e as certezas de Zeus, movimentando-se dentro de vários outros padrões arquetípicos. Ela era sua esposa e conselheira, temperando o poder com sabedoria. Respeitada por todos os deuses, ao presidir as reuniões políticas do Olimpo Themis manifestava o teor organizacional de sua dignidade e justiça. Com seriedade moral obrigava os grandes e poderosos a ouvir, de modo consciencioso, as objeções e contribuições daqueles menos



proeminentes. A deusa opunha-se à dominação de um sobre muitos e apoiava a unidade mais que a multiplicidade, a totalidade mais do que a fragmentação, a integração mais do que a repressão. Nessa atividade de contenção e vinculação, Themis revelava o princípio operado pela consciência feminina: a lei do amor.

O reinado de Zeus é representado pelo poder patriarcal, um poder provindo de um deus supremo masculino, cujas ordens eram dotadas de ferocidade e impiedade. Themis ao presidir as reuniões do Olimpo com sua sabedoria e temperança a tornava uma figura respeitada e honrada em meio à política e os demais meios habitados por arquétipos masculinos. Sua grande virtude era de fazer objeções sábias e prevalecendo também aqueles menos proeminentes, bem como desestruturar a hierarquia de dominação do mais forte no mais fraco. A universalidade e igualdade também prevaleciam em seus discursos, dotados de moral.

Dotada de simbolismo, o mito de Themis bem como a representação de sua imagem contempla uma riqueza de princípios e ilustrações da justiça como hoje a vemos.

A Balança simboliza a equidade, o equilíbrio, a ponderação e a igualdade das decisões aplicadas pela lei. O direito precisa ser pesado, senão torna-se força bruta e irracional. A Espada simboliza a ordem, regra, força e coragem, aquilo que a razão dita e a coerção para alcançar tais determinações. Se não obriga a sua aplicação, o direito não tem qualquer validade. Os olhos vendados da deusa simboliza a necessidade de nivelar o tratamento jurídico de todos por igual, sem nenhuma distinção.

Portanto os olhos vendados da deusa não simbolizam que a justiça é cega ou injusta e sim que é imprescindível que exista no ornamento jurídico a imparcialidade do julgamento, com o proposito de ser justo e neutro, evitando assim privilégios e impunidade.

### **3 Deusas femininas da mitologia egípcia - Maat**

Assim como na mitologia grega, a mitologia egípcia ostentava deusas em posições de poder e justiça, encarregadas de conduzir a ordem, fertilidade e condutas do povo egípcio. Entretanto, no Egito em cerca de três mil anos de tradição faraônica, passaram pelo trono homens e algumas poucas mulheres. As forças superiores sucedidas aos deuses eram concedidas aos faraós, figuras geralmente masculinas que eram vistas como “semideuses”, ou seja, acreditava-se que eram filhos dos deuses, homens escolhidos e lhes eram concedidos



poderes para governar o seu povo e sua terra. Era incomum um faraó na figura de uma mulher, visto que essa posição superior era concebida através da transmissão de poder hereditário, o faraó não era escolhido através de voto, mas sim por ter sido filho de outro faraó. Desta forma, muitas dinastias perduraram centenas de anos no poder.

Porém houve grande notoriedade a figura de Cleópatra, que conseguiu o título de Rainha do Egito, tendo sido a mulher mais importante na dinastia para a história do Egito. Assim como na Grécia, várias deusas eram cultuadas no Egito Antigo, atribuídas grandes notoriedades e diversas virtudes e entre elas encontra-se uma deusa também referente à justiça, sendo conhecida como Maat (Ma'at), sendo esta a deusa da justiça, ordem e manutenção cósmica.

Era representada como uma figura de uma mulher jovem com asas e uma pluma de avestruz na cabeça, segura um cetro cujo objeto é símbolo do poder e em uma mão e um Ankh<sup>1,5</sup>.

Durante o processo de julgamento dos mortos para alcançar submundo o morto teria que realizar uma confissão negativa, ou seja, realizava uma lista de coisas que este teria evitado fazer vida, por exemplo: não matei, não roubei, etc, totalizando em 42 confissões negativas. Somente então após este processo era levado para a pesagem do coração com o contra peso da pluma de Maat.

Conta-se que existia um imaginário do julgamento dos mortos, ou seja, um processo de passagem para o processo divino em que o coração do homem é pesado numa balança de dois pratos. De um lado está o corpo do homem e do outro está Maat, alegorizada por uma pluma ou pena, representando a verdade, o equilíbrio e justiça. O objetivo desta pesagem é que o coração do homem seja mais leve que a pluma, visto que é sinal da sua virtuosidade em vida, portanto, se o coração for mais leve a alma deste passará para o lado de Osíris<sup>2</sup>, local em que a vida eterna o aguarda, ao lado dos justos. Se do contrário, o coração for mais pesado que

---

<sup>1</sup>Ankh ou Cruz Ansata, era na escrita hieroglífica egípcia o símbolo da vida. Conhecido também como símbolo da vida eterna. Os egípcios a usavam para indicar a vida após a morte. A forma do ankh assemelha-se a uma cruz, com a haste superior vertical substituída por uma alça ovalada. Em algumas representações primitivas, possui as suas extremidades superiores e inferiores bipartidas. <http://www.ocultura.org.br/index.php/Ankh>

<sup>2</sup> deus da mitologia egípcia, associado à vegetação e a vida no Além. Oriundo de Busíris, no Baixo Egito, Osíris foi um dos deuses mais populares do Egito Antigo, cujo culto remontava às épocas longínquas da história egípcia. <https://www.egitoantigo.net/osiris-deus-associado-a-vegetacao-e-a-vida-no-alem.html>



a pluma, este será devorado por uma fera do ocidente. De acordo com Rodrigues (2006):  
“uma besta híbrida, formada pelos corpos fundidos de um crocodilo, um hipopótamo e um leão. A Devoradora garantirá assim a destruição total e eterna do defunto pecador.”

Maat então constitui figura importante na mitologia egípcia, assim como Themis na mitologia grega tem sua representação na ordem. Existe uma paridade entre as duas mitologias e os segmentos de ordem divina. Segundo Rodrigues (2006, p. 256):

Na concepção egípcia, os elementos pesados são o coração do defunto e a pluma de maat. Na imagem grega, Homero refere o peso dos «dois destinos» (δυσ%ο κη%ρη). Como notámos, na religião grega, Κη%ρη (Ker) personifica a Morte. Mas κη%ρη é igualmente a palavra usada para «coração», o órgão pesado na balança do júízo final egípcio. [...]

A Maat dos Egípcios estaria assim implicada no resultado da avaliação da balança de Zeus/Hermes, identificando-se talvez com a própria balança de ouro. Isso porque não há uma divindade grega que personifique uma concepção tão abstracta como a que representa Maat.

Portanto, a mitologia enseja uma estreita relação entre as culturas e os povos. Seus símbolos codificam significados semelhantes, a partir de suas características próprias.

Rocha (1985, p. 08) aborda o mito:

Mas o mito não seria uma narrativa ou uma fala qualquer. Se assim o fosse ele se descaracterizaria, perderia sua especificidade. Seria tragado, submerso pelo oceano de narrativas, falas e discursos humanos. O que marca o ser humano é justamente sua particularidade de possuir e organizar símbolos que se tornam linguagens articuladas, aptas a produzir qualquer tipo de narrativa.



## Metodologia

Este trabalho tem o propósito de uma pesquisa bibliográfica investigativa, pois como forma de obtenção de fontes para realizar a coleta de informações é possível através de livros, teses, dissertações, artigos e materiais coletados de fontes da Internet para fins didáticos.

Com base nesses argumentos a pesquisa é teórica e explicativa. Os dados são adquiridos através de teorias e documentos. Portanto, a geração se dará por intermédio de documentação indireta. O método utilizado nesta pesquisa é o hipotético-dedutivo: parte-se dos dados já existentes para a elaboração do conhecimento por meio de teorias. O método de estudo é o bibliográfico, pois recorre ao uso de livros, revistas e artigos para a análise teórica da pesquisa.

## Resultados e discussões

É possível a partir deste estudo um aprofundamento sobre a mitologia, compreendendo-a sob um olhar sensível em que busca-se um pensamento crítico a partir dos dados já expostos. Diante da subjetividade da mitologia, existe um olhar em que é possível aprofundar um estudo sobre os arquétipos femininos das deusas da justiça grega e egípcia contextualizando seus pontos e características, no que as difere como no que as assemelha objetivando uma análise diante de tais perspectivas.

## Considerações finais

Estudar a mitologia é estudar um discurso, uma fala. Este discurso reflete a cultura e como os povos de determinado espaço e em determinado tempo exprimem suas dúvidas e inquietações, bem como os fenômenos da natureza. Refletir a existência sob a ótica da mitologia é relacionar suas simbologias e crenças com a sociedade.

O mito por ser um fenômeno, abrange uma narrativa de conceitos históricos, sendo peça chave para a compreensão de estruturas inclusive filosóficas. O conceito da deusa Themis e a deusa Maat compreende o conceito de justiça e ordem social, sendo de importante contexto para a atualidade.

Os arquétipos femininos das deusas e suas respectivas mitologias torna-se propósito para estudo e análise, em contrapartida com o padrão de mitologia patriarcal comumente apresentada. Existindo assim, portanto, a possibilidade da quebra deste paradigma. A partir



disto, é realizado um pensamento crítico capaz de ensinar uma reflexão e abordagem de símbolos.

## REFERÊNCIAS

ELIADE, Mircea. **Mito e realidade**. Tradução de Póla Civelli, São Paulo, 1972.  
JAGUARIBE, Hélio... (at ali). **BRASIL: A REFORMA OU CAOS**, Rio de Janeiro, 4ª edição, Paz e Terra, 1989.

KONZEN, Marita Beatriz. **O direito e a simbologia mitológica da alma feminina**. 2000. Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – 2000.

MORRISON, Wayne. **Filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LIMA, Fernanda. **Portal InfoEscola Navegando e aprendendo**. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/mitologia-grega/zeus/>> Acesso em: 30. agosto. 2018.

**Portal Mitologia Online**. Disponível em: <<https://www.mitologiaonline.com/mitologia-grega/deuses/temis/>> Acesso em: 30. Agosto. 2018.

Lucia. **Portal Mitologia Grega**. Disponível em: <<http://eventosmitologiagrega.blogspot.com/2013/11/themis-e-zeus-o-casamento-que-inseriu.html>> Acesso em: 30. agosto. 2018.

ROCHA, Everardo. **O que é mito**. 2ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense S.A, 1985.

RODRIGUES, Nuno. **Um Tema egípcio na Ilíada: a Kerostasia**. 2006. Faculdade de Letras de Universidade de Lisboa – 2006.